

**METAS PRIORITÁRIAS DO PLANO GERAL DE ATUAÇÃO**  
**REGIÃO DE PIRACICABA (ART. 97 DA LOMP)**

1. Aperfeiçoamento da atuação do MP orientada a dados. Análise e georreferenciamento. Consumo das informações pelas Promotorias para melhor indução do planejamento e aprimoramento das políticas de segurança pública, de educação, saúde, assistência social e outras.

2. Enfrentamento do tráfico de drogas.

3. Fomento à qualificação e fortalecimento da política pública do SUS.

- RAPS – saúde mental.

- Saúde básica.

- Estímulo à existência de Conselhos Municipais de Saúde com autonomia para efetivamente cumprir seu papel de controle social.